

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
Nº 1621 DE 02.7.2004

LEI Nº 6598/04  
de 21 de junho de 2004

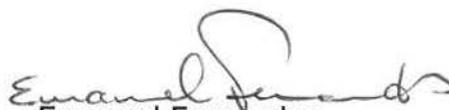
Oficializa e inclui no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município, o Dia Municipal do Aposentado Rural, a ser comemorado, anualmente, em 05 de outubro.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

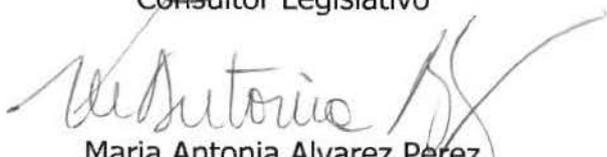
Art. 1º. Institui e inclui no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município, o Dia Municipal do Aposentado Rural, a ser comemorado, anualmente, em 05 de outubro.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 21 de junho de 2004.

  
Emanuel Fernandes  
Prefeito Municipal

  
William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo

  
Maria Antonia Alvarez Perez  
Assessora de Eventos Oficiais